

OFÍCIO SAD Nº. 018/2026

Jupi, 24 de fevereiro de 2026.

Ao
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Jupi
Casa Zulmiro Guilherme

Ilmo. Presidente da Câmara Municipal,
Sr. Antônio Liberato Sobrinho

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores os Projetos de **Leis**:

Projeto de Lei nº 003/2026, que: Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi - REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 004/2026, que: Altera a Lei nº 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 005/2026, que: Denomina a cozinha comunitária localizada na Rua Antônio Vieira de Melo e dá outras providências.


Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocando a inteira disposição para os esclarecimentos que julgar necessários, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



GOVERNO MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 260221410-15 - 26/02/2026 09:45:00
Remetente: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Documento: OFICIO Nº: 018/2026
Natureza: ENCAMINHAMENTO
Chave de validação: AJAAAB

Beatriz Steffany Andrade
CPF: 122.334.064-25
Protocolo Central
Prefeitura Municipal de Jupi


Douglas Tobias do Nascimento
Secretário de Administração

Douglas Tobias do Nascimento
Secretário Municipal de Administração
Purtaria SP Nº 001/2025

26/02/2024
Sobrinho

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 260221479-5 - 26/02/2026 11:41:19
Remetente: Prefeitura Municipal de Jupi-PE
Documento: OFICIO Nº: 018/2026
Natureza: Encaminhamento
Chave de validação: G3UJJI



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi - REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela República Federativa do Brasil, e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação de Crédito Fiscal do Município de Jupi - REFIS MUNICIPAL 2026, nos termos desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha destinada à recuperação de créditos de natureza tributária, junto aos contribuintes inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, inscritos na Dívida Ativa ou não, concedendo-lhes redução na cobrança de juros moratórios e multa de mora, inclusive mediante a distribuição de prêmios em bens, mediante de sorteio, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único. Programa de Recuperação de Crédito Fiscal do Município de Jupi - REFIS MUNICIPAL 2026, abrange apenas os créditos de natureza tributária, proveniente do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU); Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD); e Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Prestadores de Serviços e Similares, vencidos até 31/12/2025.

Art. 3º. O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2026 dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos, mediante requerimento específico, em formulário próprio, elaborado pelo órgão competente, nos termos disciplinados nesta Lei.

Art. 4º. O débito consolidado será pago à vista ou em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, a vencer até o último dia útil de cada mês, onde o valor de cada parcela não pode ser inferior a R\$30,00 (trinta reais).

Art. 5º. O parcelamento do débito consolidado ou pagamento em cota única implicará no abatimento dos valores correspondentes aos juros moratórios e multa de mora até a data da consolidação, nos seguintes percentuais:

I - de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e multa, quando recolhido em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas; e

II - de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros e multa, quando recolhido de 04 (quatro) até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo único. O benefício de que trata o este artigo não se aplicará aos débitos já em fase de execução fiscal.

Art. 6º. A adesão ao REFIS MUNICIPAL 2026 sujeita o contribuinte a:



I - inclusão da totalidade dos débitos vencidos em nome do sujeito passivo, na data da adesão;

II - confissão irrevogável e irreatável de todos os débitos consolidados;

III - aceitação plena e irreatável de todas as condições estabelecidas na presente Lei; e

IV - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Art. 7º. A inadimplência de 02 (duas) parcelas consecutivas ou não, importa na revogação do parcelamento, e, conseqüentemente, na perda dos benefícios desta Lei, prevalecendo apenas para os valores das parcelas pagas.

Art. 8º. O sujeito passivo será excluído do REFIS MUNICIPAL 2026, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir ou falsear informações acerca do sujeito passivo optante;

III - atraso no pagamento da cota única ou, em caso de parcelamento, de qualquer parcela;

IV - compensação ou utilização indevida de créditos;

V - decretação de falência, extinção, pela liquidação de pessoa jurídica;

VI - concessão de medida cautelar nos termos fiscal, nos termos da Lei Federal 8.397, de 06 de janeiro de 1992;

VII - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante dolo, fraude ou simulação.

Parágrafo único. A exclusão do sujeito passivo do REFIS MUNICIPAL 2026, implicará a exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, com vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, descontando-se do montante os valores das parcelas pagas e restabelecendo-se em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com conseqüente inscrição automática em dívida ativa.

Art. 9º. O Programa de Recuperação Fiscal alcançará inclusive débitos objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou provenientes de lançamento de ofício efetuados após a publicação desta Lei, desde que o requerimento seja efetuado no prazo estabelecido no art. 10, desta Lei.

Art. 10. O prazo para o contribuinte pagar à vista ou requerer o parcelamento nos termos do artigo 5º é de até o dia 30/12/2026.

Art. 11. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e da Procuradoria Jurídica do Município, editará regulamento mediante decreto para:

I – Estabelecer as regras para geração dos cupons para cada contribuinte habilitado a participar do sorteio;

II – Estabelecer os prêmios;

III – Definir cronograma de sorteio e de entrega dos prêmios;

IV – Outras disposições que se fizerem necessárias à implantação e desenvolvimento da campanha instituída por esta Lei.



Art. 12. Somente terão direito aos prêmios os contribuintes que estiverem rigorosamente em dia com a Fazenda Municipal, mesmo com o débito parcelado, desde que as prestações estejam atualizadas.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir bens e doar mediante sorteio, a título de incentivo fiscal.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se doação a transferência definitiva dos bens adquiridos exclusivamente para o sorteio, sem nenhum encargo para o ganhador.

Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal.

Art. 15. O impacto orçamentário e financeiro decorrente dos benefícios previstos nesta Lei, no tocante aos resultados fiscais e à compensação orçamentária pertinente, por força do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), consta do estudo de impacto orçamentário e financeiro anexo.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jupi (PE), 09 de fevereiro de 2026.



RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores,

Submetemos ao criterioso exame deste Poder Legislativo Municipal o incluso *Projeto de Lei, que Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais do Município de Jupi - REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.*

Nobres Parlamentares, a ideia central da presente proposta é fomentar a arrecadação de débitos inscritos em dívida ativa, já devidamente constituídos perante a Fazenda Pública Municipal. O objetivo é oportunizar aos contribuintes inadimplentes um mecanismo facilitado de regularização, promovendo a justiça fiscal e a reintegração desses cidadãos e empresas à adimplência.

A aprovação desta matéria é de extrema relevância para a continuidade das ações de governo. Com o incremento da receita decorrente do programa, o Poder Executivo Municipal poderá intensificar investimentos em projetos e obras de infraestrutura e saneamento básico. Tais ações refletem diretamente na melhoria dos indicadores de saúde pública e na manutenção dos padrões de qualidade dos serviços públicos estabelecidos por esta gestão.

É importante registrar que o projeto proposto trará maior celeridade à cobrança dos créditos tributários, especialmente aqueles de maior vulto. A implementação dos incentivos supera as reduções financeiras imediatas (juros e multas), sobretudo quando analisada sob a ótica do interesse público. A arrecadação efetiva mostra-se muito mais vantajosa que a manutenção de inúmeras pendências judiciais que, por vezes, tornam-se mais onerosas do que benéficas ao erário. Assim, a proposta reflete fielmente os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa.

Em estrita observância ao Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), informamos que o projeto está acompanhado do devido Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro. A renúncia de receitas acessórias aqui proposta não compromete a saúde financeira do Município, uma vez que o ingresso dos valores principais reverterá o cenário de inadimplência, garantindo a sustentabilidade das metas fiscais previstas na legislação vigente e respeitando os princípios da razoabilidade e economicidade.





Ante a realidade exposta e os esclarecimentos ofertados, postulamos o empenho de Vossas Excelências para a apreciação e aprovação desta proposta legislativa.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada consideração e estima.
Jupi (PE), 09 de fevereiro de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA

Prefeita



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmira Guilherme



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: 260321560-5 - 03/03/2026 17:17:44
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 004/2026
Natureza: Encaminhamento
Chave de validação: 1WGMOF

OFÍCIO CIRCULAR Nº 004/2026

Jupi, em 03 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos**, abaixo relacionados, com a finalidade de que sejam realizadas as devidas análises e se necessário emissão de **Pareceres**:

- **Projeto de Lei nº. 003//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 004//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Altera a Lei nº. 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 005//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Denomina a cozinha comunitária localizada na Rua Antônio Vieira de Melo e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 006//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 003//2026**, Aut. Ver. Antônio Liberato Sobrinho.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 004//2026**, Aut. Ver. Fábio Júnior Teixeira.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 005//2026**, Aut. Ver. Antônio Pedro da Silva.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 006//2026**, Aut. Ver. Vanderleia Almeida da S. Silvério.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 007//2026**, Aut. Ver. Paulo César Cordeiro Vilela.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 008//2026**, Aut. Ver. Maria Joselma A. Borges Santos.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: 260321560-5 - 03/03/2026 17:17:44

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 004/2026

Natureza: Encaminhamento

Chave de validação: 1WGMOF

OFÍCIO CIRCULAR Nº 004/2026

Jupi, em 03 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos**, abaixo relacionados, com a finalidade de que sejam realizadas as devidas análises e se necessário emissão de **Pareceres**:

- **Projeto de Lei nº. 003//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 004//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Altera a Lei nº. 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 005//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Denomina a cozinha comunitária localizada na Rua Antônio Vieira de Melo e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 006//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 003//2026**, Aut. Ver. Antônio Liberato Sobrinho.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 004//2026**, Aut. Ver. Fábio Júnior Teixeira.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 005//2026**, Aut. Ver. Antônio Pedro da Silva.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 006//2026**, Aut. Ver. Vanderleia Almeida da S. Silvério.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 007//2026**, Aut. Ver. Paulo César Cordeiro Vilela.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 008//2026**, Aut. Ver. Maria Joselma A. Borges Santos.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

- Projeto de Resolução nº. 009//2026, Aut. Mesa Diretora.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- Projeto de Resolução nº. 010//2026, Aut. Ver. José Adriano da Silva.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, certos da imprescindível presença, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -

2026 03/03/2026

Ilmo. Presidente

Sr. Fábio Júnior Teixeira

Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação
Câmara Municipal de Jupi/PE.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmira Guilherme



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: 260321560-5 - 03/03/2026 17:17:44

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 004/2026

Natureza: Encaminhamento

Chave de validação: 1WGMOF

OFÍCIO CIRCULAR Nº 004/2026

Jupi, em 03 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos**, abaixo relacionados, com a finalidade de que sejam realizadas as devidas análises e se necessário emissão de **Pareceres**:

- **Projeto de Lei nº. 003//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 004//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Altera a Lei nº. 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 005//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Denomina a cozinha comunitária localizada na Rua Antônio Vieira de Melo e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 006//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 003//2026**, Aut. Ver. Antônio Liberato Sobrinho.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 004//2026**, Aut. Ver. Fábio Júnior Teixeira.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 005//2026**, Aut. Ver. Antônio Pedro da Silva.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 006//2026**, Aut. Ver. Vanderleia Almeida da S. Silvério.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 007//2026**, Aut. Ver. Paulo César Cordeiro Vilela.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 008//2026**, Aut. Ver. Maria Joselma A. Borges Santos.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

- **Projeto de Resolução nº. 009//2026**, Aut. Mesa Diretora.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 010//2026**, Aut. Ver. José Adriano da Silva.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, certos da imprescindível presença, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -

Ilmo. Presidente

Sr. **José Adriano da Silva**

Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude
Câmara Municipal de Jupi/PE.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmira Guilherme



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: 260321560-5 - 03/03/2026 17:17:44

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 004/2026

Natureza: Encaminhamento

Chave de validação: 1WGMOF

OFÍCIO CIRCULAR Nº 004/2026

Jupi, em 03 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos**, abaixo relacionados, com a finalidade de que sejam realizadas as devidas análises e se necessário emissão de **Pareceres**:

- **Projeto de Lei nº. 003//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 004//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Altera a Lei nº. 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 005//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Denomina a cozinha comunitária localizada na Rua Antônio Vieira de Melo e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 006//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 003//2026**, Aut. Ver. Antônio Liberato Sobrinho.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 004//2026**, Aut. Ver. Fábio Júnior Teixeira.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 005//2026**, Aut. Ver. Antônio Pedro da Silva.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 006//2026**, Aut. Ver. Vanderleia Almeida da S. Silvério.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 007//2026**, Aut. Ver. Paulo César Cordeiro Vilela.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 008//2026**, Aut. Ver. Maria Joselma A. Borges Santos.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

- Projeto de Resolução nº. 009//2026, Aut. Mesa Diretora.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- Projeto de Resolução nº. 010//2026, Aut. Ver. José Adriano da Silva.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, certos da imprescindível presença, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -

ciente em 03/03/2026

Ilmo. Presidente

Sr. **Paulo César Cordeiro Vilela**

Comissão Permanente de Transportes, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
Câmara Municipal de Jupi/PE.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmira Guilherme



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: 260321560-5 - 03/03/2026 17:17:44

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 004/2026

Natureza: Encaminhamento

Chave de validação: 1WGMOF

OFÍCIO CIRCULAR Nº 004/2026

Jupi, em 03 de março de 2026.

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos**, abaixo relacionados, com a finalidade de que sejam realizadas as devidas análises e se necessário emissão de **Pareceres**:

- **Projeto de Lei nº. 003//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 004//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Altera a Lei nº. 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 005//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Denomina a cozinha comunitária localizada na Rua Antônio Vieira de Melo e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 006//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 003//2026**, Aut. Ver. Antônio Liberato Sobrinho.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 004//2026**, Aut. Ver. Fábio Júnior Teixeira.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 005//2026**, Aut. Ver. Antônio Pedro da Silva.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 006//2026**, Aut. Ver. Vanderleia Almeida da S. Silvério.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 007//2026**, Aut. Ver. Paulo César Cordeiro Vilela.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº. 008//2026**, Aut. Ver. Maria Joselma A. Borges Santos.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

- Projeto de Resolução nº. 009//2026, Aut. Mesa Diretora.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

- Projeto de Resolução nº. 010//2026, Aut. Ver. José Adriano da Silva.

EMENTA: Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, certos da imprescindível presença, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -

Recebido
03/03/2026
Zulmiro

Ilma. Presidente

Sra. **Vanderleia Almeida da Silva Silvério**

Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas
Câmara Municipal de Jupi/PE.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2026

O Presidente da Comissão Permanente de **Constituição, Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve **convocar** os demais membros desta Comissão, para uma reunião que será realizada no dia 16/03/2026 (segunda-feira), às 08h30m da manhã, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de debater e emitir Pareceres referentes aos **Projetos**, conforme abaixo relacionados:

- **Projeto de Lei nº. 003//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 004//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Altera a Lei nº. 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 005//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Denomina a cozinha comunitária localizada na Rua Antônio Vieira de Melo e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 006//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências.

Jupi/PE, em 13 de março de 2026.

Fábio Júnior Teixeira
- PRESIDENTE -

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

A Presidente da Comissão Permanente de **Orçamento, Finanças e Contas** da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve **convocar** os demais membros desta Comissão, para uma reunião que será realizada no dia 16/03/2026 (segunda-feira), às 10h da manhã, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de debater e emitir Pareceres referentes aos **Projetos**, conforme abaixo relacionados:

- **Projeto de Lei nº. 003//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 004//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Altera a Lei nº. 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 006//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências.

Jupi/PE, em 13 de março de 2026.


Vanderleia Almeida da Silva Silvério
- PRESIDENTE -

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmira Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 16/03/2026

A Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei nº. 003//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 004//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Altera a Lei nº. 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 005//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Denomina a cozinha comunitária localizada na Rua Antônio Vieira de Melo e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 006//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências.

Fábio Júnior Teixeira
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 16/03/2026

A Comissão de **Orçamento, Finanças e Contas** da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei nº. 003//2026**, do Executivo Municipal.


EMENTA: Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 004//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Altera a Lei nº. 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 006//2026**, do Executivo Municipal.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências.


Vanderleia Almeida da Silva Silvério
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmira Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09h30min. da manhã, com a presença de todos os membros desta Comissão, atendendo a convocação do **Edital nº. 005/2026**, de 13/03/2026, em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, foi iniciada a discussão dos **Projetos de Lei** de autoria do Poder Executivo Municipal nºs: **003/2026**, que "Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências"; **004/2026**, que "Altera a Lei nº. 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências"; **005/2026**, que "Denomina a cozinha comunitária localizada na Rua Antônio Vieira de Melo e dá outras providências" e **006/2026**, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências". Estando em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos, além do Artigo 53 e em cumprimento ao Parágrafo Único do Artigo 56, foi realizado sorteio para escolha dos Relatores, sendo designado para os Projetos de Lei nºs. 003, 005 e 006/2026, o Vereador **José Adriano da Silva** e para o Projeto de Lei nº. 004/2026, foi designado o Vereador **Antônio Pedro da Silva**, que serão responsáveis para emissão dos Pareceres. A designação foi aceita pelos demais membros e esta Comissão entendeu que os projetos se encontram em conformidade com as normas legais vigentes, não apresentando impedimentos para sua tramitação e aprovação, sendo os membros desta Comissão favoráveis, bem como por entender as suas legitimidades e importância na busca por mudanças urgentes que fortaleça o orçamento, as finanças e as contas do município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10h50min. da manhã. Do que para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão, para que produza seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, 16 de março de 2026.

Fábio Júnior Teixeira
PRESIDENTE

Antônio Pedro da Silva
SECRETÁRIO

José Adriano da Silva
MEMBRO

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

ATA

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 11h05m da manhã, todos os membros desta Comissão, atendendo a convocação do **Edital nº 003/2026**, de 13/03/2026, em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, foi iniciada a discussão dos **Projetos de Lei** de autoria do Executivo Municipal nºs: **003/2026**, que "Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências"; **004/2026**, que "Altera a Lei nº 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na Execução Orçamentária mediante decreto, dá outras providências e **006/2026**, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da lei 582/2015 e dá outras providências". Estando em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos, além do Artigo 53 e em cumprimento ao Parágrafo Único do Artigo 56, foi realizado sorteio para escolha do Relator das matérias, sendo designado o Vereador **Fábio Júnior Teixeira**, que será responsável para emissão dos Pareceres. Após a designação ter sido aceita pelos demais membros, passaram à análise das matérias e esta Comissão entendeu que os projetos supracitados, se encontram em conformidade com as normas legais vigentes, não apresentando impedimentos para sua tramitação e aprovação, sendo os membros desta Comissão, favoráveis, entendendo a sua legitimidade e importância para o município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 12h. Do que Para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão, para que produza seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, 16 de março de 2026.


Vanderleia Almeida da Silva Silvério
PRESIDENTE


Fábio Júnior Teixeira
SECRETÁRIO


Maria Joseima Alves Borges Santos
MEMBRO

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº. 003/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Institui o Programa de Recuperação de Crédito Fiscal do Município de Jupi – REFIS Municipal 2026, e dá outras providências.

Relator: Vereador José Adriano da Silva

Membros Presentes: Fábio Júnior Teixeira (Presidente), Antônio Pedro da Silva (secretário) e José Adriano da Silva (membro)

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 003/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui o Programa de Recuperação de Crédito Fiscal do Município de Jupi/PE – REFIS Municipal 2026, destinado à regularização de débitos tributários e não tributários de contribuintes perante a Fazenda Pública Municipal. A proposta tem como finalidade possibilitar que pessoas físicas e jurídicas regularizem suas pendências fiscais junto ao município, mediante condições especiais de pagamento, incluindo parcelamentos e reduções de multas e juros, conforme critérios estabelecidos na referida proposição.

O programa visa promover a recuperação de créditos inscritos ou não em dívida ativa, incentivando a regularização fiscal, ampliando a arrecadação municipal e fortalecendo o equilíbrio das contas públicas, ao mesmo tempo em que oferece aos contribuintes condições facilitadas para quitação de seus débitos.

II – ANÁLISE

No âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, compete analisar os aspectos relacionados à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

Após análise do projeto, verifica-se que:

- A iniciativa do Poder Executivo é legítima, uma vez que trata de matéria relacionada à administração tributária municipal e à gestão fiscal, competência atribuída ao Executivo municipal;
- A proposta encontra respaldo nos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal, previstos na Constituição Federal;
- O projeto busca estimular a regularização fiscal dos contribuintes, contribuindo para a ampliação da arrecadação municipal e redução da inadimplência tributária;

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

- A matéria está em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, na medida em que prevê mecanismos de recuperação de créditos sem comprometer o equilíbrio das contas públicas;
- A redação do projeto apresenta clareza, objetividade e técnica legislativa adequada, permitindo sua correta interpretação e aplicação.

Dessa forma, não foram identificados vícios de constitucionalidade ou ilegalidade que impeçam a tramitação da matéria.

III – VOTO DO RELATOR

Diante da análise realizada e considerando que o Projeto de Lei atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 003/2026.

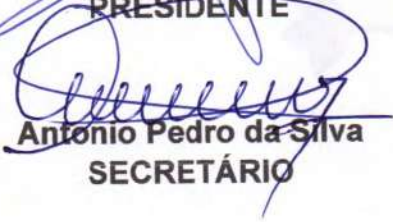
IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pela constitucionalidade, legalidade e boa redação do Projeto de Lei nº 003/2026, que institui o Programa de Recuperação de Crédito Fiscal do Município de Jupi – REFIS Municipal 2026, recomendando sua regular tramitação e posterior apreciação pelo Plenário da Câmara Municipal.

Sala das Comissões, em 16 de março de 2026.


José Adriano da Silva
RELATOR


Fábio Júnior Teixeira
PRESIDENTE


Antônio Pedro da Silva
SECRETÁRIO

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmira Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

PARECER

Projeto de Lei nº. 003/2026

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

Membros Presentes: Vanderleia Almeida da Silva Silvério (Presidente), Fábio Júnior Teixeira (Secretário) e Maria Joselma Alves Borges Santos (Membro).

Relator: Vereador Fábio Júnior Teixeira

I – RELATÓRIO

O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2026 dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos, mediante requerimento específico, em formulário próprio, elaborado pelo órgão competente, nos termos disciplinados nesta Lei.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha destinada à recuperação de créditos de natureza tributária, junto aos contribuintes inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, inscritos na Dívida Ativa ou não, concedendo-lhes redução na cobrança de juros moratórios e multa de mora, inclusive mediante a distribuição de prêmios em bens, mediante de sorteio, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Sendo o Programa de Recuperação de Crédito Fiscal do Município de Jupi - REFIS MUNICIPAL 2026, que abrange apenas os créditos de natureza tributária, proveniente do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU); Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD); e Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Prestadores de Serviços e Similares, vencidos até 31/12/2025.

II - ANÁLISE

Compete a esta comissão analisar os aspectos financeiros e orçamentários do Projeto e a compatibilidade da proposta com as normas orçamentárias vigentes, conforme estabelecido no regimento desta Casa Legislativa.

Tendo em vista que a idéia central da presente proposta é fomentar a arrecadação de débitos inscritos em dívida ativa, já devidamente constituídos perante a Fazenda Pública Municipal. O objetivo é oportunizar aos contribuintes inadimplentes

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmira Guilherme

um mecanismo facilitado de regularização, promovendo a justiça fiscal e a reintegração desses cidadãos e empresas à adimplência.


III - VOTO DO RELATOR

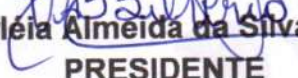
Diante do exposto, o Relator opina favoravelmente à **aprovação** do Projeto de Lei nº. 003/2026, por estar em consonância com orçamento do município.

IV - CONCLUSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas, acompanhando o voto do Relator, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº. 003/2026, por estar em conformidade com as normas orçamentárias, financeiras e fiscais vigentes.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi/PE, 16 de março de 2026.


Fábio Júnior Teixeira
RELATOR


Vanderleia Almeida da Silva Silvério
PRESIDENTE


Maria Joselma Alves Borges Santos
MEMBRO

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

ATA

9ª Reunião Ordinária

1º Período Legislativo

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com as presenças dos 09 (nove) vereadores: **Antônio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, Antônio Liberato Sobrinho, Antônio Pedro da Silva, Arnaldo Silvestre Vilela, Dielson Miguel Vieira, Fábio Júnior Teixeira, José Adriano da Silva, Maria Joselma Alves Borges Santos, Paulo César Cordeiro Vilela e Vanderleia Almeida da Silva Silvério.** Ausente o Vereador **Josedilson dos Santos.** O Sr. **Presidente** cumprimentou a todos, iniciou a Sessão às 12h:35min., informando que todas as reuniões desta Câmara, estão sendo transmitidas pela Rádio Líder FM/ 87.9 de Jupi, pelo Facebook e Instagram. Em seguida no **Expediente**, o Sr. Presidente convida a Secretária da Casa, Vereadora **Vanderleia Almeida** para fazer a leitura da 8ª (oitava) Reunião Ordinária e o Vereador **Fábio Júnior** solicita a dispensa da leitura, devido todos os vereadores terem acesso a Ata antes da reunião. Em seguida, a Secretária faz a leitura da Pauta Da Reunião: - **Projeto de Lei nº. 003//2026**, do Executivo Municipal, que "Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências" (**2ª Votação**); - Com as **Comissões Permanentes** competentes favoráveis; - **Projeto de Lei nº. 005//2026**, do Executivo Municipal, que "Denomina a cozinha comunitária localizada na Rua Antônio Vieira de Melo e dá outras providências" (**2ª Votação**); - Com as **Comissões Permanentes** competentes favoráveis; - **Projeto de Lei nº. 006//2026**, do Executivo Municipal, que "Concede"

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com




reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências” (2ª Votação); - Com as **Comissões Permanentes** competentes favoráveis; - **Indicação nº. 023/2026**, autoria da Vereadora Vanderleia Almeida da Silva Silvério, “Solicitação à Exma. Prefeita deste município, Senhora Rivanda Maria Freire Lima Teixeira, por intermédio da Secretaria Municipal competente, veemente apelo, no sentido de que seja construída um Ponto de Apoio ao Atendimento à Saúde, no sítio Mulungu, neste município”. Encerra-se o **Expediente**. Inicia-se o **Pequeno Expediente** e não havendo uso da palavra, dar-se por encerrado. Não havendo nada para a **Tribuna Livre**, inicia-se o **Grande Expediente** e não havendo vereador inscrito para fazer uso da palavra, dar-se por encerrado. Inicia-se a **Ordem do Dia** para votação das matérias. O **Projeto de Lei nº 003/2026**, foi posto em votação e **aprovado em 2ª (segunda) votação por unanimidade**. O **Projeto de Lei nº 005/2026**, foi posto em votação e **aprovado em 2ª (segunda) votação por unanimidade**. O **Projeto de Lei nº 006/2026**, foi posto em votação e **aprovado em 2ª (segunda) votação por unanimidade**. Em seguida, a **Indicação nº 023/2026**, autoria da Vereadora **Vanderleia Almeida**, foi posta em votação e **aprovada por unanimidade**. Encerra-se a **Ordem do Dia**. Não havendo nada para as **Explicações Pessoais** e mais nada a tratar, o Sr. Presidente faz suas considerações finais e agradecimentos, declara encerrada a 9ª (nona) Reunião Ordinária do 1º (primeiro) Período Legislativo, às 13h10min, marcando a próxima para o dia 25 (vinte e cinco) do mês e ano em curso, na Câmara Municipal de Jupi/PE. Do que para constar, eu, **Gabriel Nunes de Oliveira**, Secretário “Ad’ hoc”, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE,
em 18 de março de 2026.


Antônio Liberato Sobrinho
PRESIDENTE


Fábio Júnior Teixeira
VICE-PRESIDENTE


Vanderleia Almeida da Silva Silvério
SECRETÁRIA

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



Casa Zulmira Guilherme
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

RESUMO DA VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº. 003/2026

EMENTA: Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi - REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

Autoria do Executivo Municipal

REUNIÃO DA 2ª VOTAÇÃO: 9ª Reunião Ordinária do 1º Período Legislativo.

DATA: 18/03/2026

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade

CNPJ: 11.240.967/0001-67

Avenida Napoleão Teixeira Lima, S/N – Centro – Jupi-PE – 55.395-000

Fone: (87) 3779-1178 / e-mail: cmvjupi@gmail.com